



MENSAGEM Nº 028/2019.

Imbituba, 05 de abril de 2019.

Exmo. Sr.
Roberto Luiz Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba
N E S T A

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos 003/2019 – SEDETUR, cópia segue em anexo.

1. Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 5.119 /2019

Anexo à Mensagem nº 028/2019, de 05 de abril de 2019.

*Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.*

O PREFEITO DE IMBITUBA faz saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para reforço da dotação orçamentária, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO – SEDETUR		
Manutenção da SEDETUR		
22.122.0012-2.036		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0169)	Aplicações Diretas	25.000,00
Total		25.000,00

Art. 2º O **Crédito Adicional Suplementar** aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação total da dotação orçamentária abaixo, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO – SEDETUR		
Caminhos para o Desenvolvimento		
22.661.0013-1.023		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0164)	Aplicações Diretas	25.000,00
Total		25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 05 de abril de 2019.

Rosenvaldo da Silva Junior
Prefeito